

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 22/07/2026****Certidão de publicação 11****Edital****Número do processo:** 1000921-73.2025.8.26.0354**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 22/07/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** ESPORTE CLUBE XV DE NOVENBRO**Advogado(as):** MARLI APARECIDA MONTEIRO FELIX - OAB SP - 110757N

JOAQUIM RIBEIRO DE BABO FILHO - OAB SP - 353189N

KAIO MATHEUS ALVES TELES - OAB SP - 524442N

ANA CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES - OAB SP - 363991N

ERIKA TAUCI MAGALHAES - OAB SP - 275386N

CARLOS EDUARDO DADALTO - OAB SP - 74489N

ODAIR DE MORAES JUNIOR - OAB SP - 200488N

CYBELLE GUEDES CAMPOS - OAB SP - 246662N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. Edital expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ESPORTE CLUBE XV DE NOVENBRO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 1000921-73.2025.8.26.0354

DATA DA ASSEMBLEIA: 10 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO M ARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

pelo presente edital ficam convocados todos os credores de ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 10/08/2026, às 10h00 (início do credenciamento dos credores para participação às 11h00), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 18/08/2026 às 10h00 (início do credenciamento dos credores para participação às 11h00), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do convênio. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição, pela Recuperanda, do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, especificamente quanto à Cláusula 6 e seus subitens, acostado às fls. 3344/3389; b) deliberação acerca da aprovação, rejeição ou modificação do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, especificamente no que se refere à Cláusula 6 e seus subitens, que alteram a Cláusula 8.12 do Plano de Recuperação Judicial anteriormente votado pelos credores, a fim de contemplar a modalidade de alienação pretendida, observados os requisitos previstos na Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>, processo nº 1000921-73.2025.8.26.0354, às fls. 3344/3389, ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: clubexvnovembro@laspro.com.br ou do site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_esporte-clube-xv-de-novembro__729. Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma “Assemblex Pillar”, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma Assemblex Pillar” <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, ex: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome e do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do Esporte Clube XV de Novembro e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma “Assemblex Pillar” e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com

o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemble x Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e fixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Destaca-se que o representante deve enviar TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), sendo que a procuração deverá prever poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF).

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de julho de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/eXxDnJOQmYNGsgFWWhy97MQRkWV9dlr/certidao>
Código da certidão: eXxDnJOQmYNGsgFWWhy97MQRkWV9dlr